



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

LEI N.º 2.329/PMMA/2022. (revogada pela Lei n.2.332/PMMA/2022)

~~“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:~~

~~Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 3.955,30 (Três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)** para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a aquisição de tubos metálicos, de acordo com o Convênio n. 117/2021/PJ/DER RO, para prestar conta do referido do convênio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:~~

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	454	3.3.30.93.00.00	3.014.0037	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Devolução do FITHA/2021 CONVÊNIO 117/2021/PJ/DER – RO	Indenização e restituição	Rec. Convênio do Estado	3.955,30
Total								3.955,30

~~Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Ministro Andreazza/RO, 15 de julho de 2022.~~

~~**JOSÉ ALVES PEREIRA**
Prefeito Municipal~~

~~**KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**
Assessora Jurídica OAB/RO 1560~~

~~Este texto não substitui o publicado oficialmente em 07/10/2022, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003~~



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92